

	RELATÓRIO TÉCNICO		PAGINA: 1/03	
			Rev.: 00	Data: 15/02/2026
TÍTULO: PLANO DE GESTÃO DE IMPACTO AMBIENTAL, SOCIAL E DE DIREITOS HUMANOS		REQUISITO: ASI		
ELABORADO (ANÁLISE CRÍTICA): VITÓRIA NÁGELA		APROVADO POR: RICARDO NONATO		

A Fusão Ligas Comércio e Indústria Ltda., em consonância com seus princípios de responsabilidade socioambiental, governança corporativa e respeito aos direitos humanos, estabelece o presente Plano Corporativo de Gestão de Impactos Ambientais, Sociais e de Direitos Humanos.

1. OBJETIVO

Este documento tem como objetivo orientar, de forma estruturada e sistemática, a identificação, avaliação, prevenção, mitigação e monitoramento de impactos ambientais, sociais e de direitos humanos, decorrentes da implantação de novos projetos ou de grandes mudanças operacionais em suas instalações.

2. INTRODUÇÃO

O plano aplica-se a processos e atividades da organização sempre que houver iniciativas que possam alterar o perfil de risco ambiental, social ou de direitos humanos da empresa. Para fins deste documento, consideram-se novos projetos ou grandes mudanças operacionais situações como a implantação de novas tecnologias ou equipamentos industriais, ampliação de capacidade produtiva, alterações relevantes em processos produtivos, criação de novas áreas operacionais ou quaisquer mudanças que possam gerar impactos relevantes sobre o meio ambiente, trabalhadores, comunidades ou demais partes interessadas.

A aplicação deste plano ocorre desde a fase inicial de planejamento das iniciativas até o acompanhamento de sua operação, garantindo que a gestão dos impactos seja incorporada ao processo de tomada de decisão e à condução das atividades industriais da empresa.

3. AVALIAÇÃO

Sempre que identificado um novo projeto ou uma grande mudança operacional, deverá ser conduzida uma avaliação estruturada de impactos ambientais, sociais

 Fusão Ligas Comércio e Indústria Ltda	RELATÓRIO TÉCNICO		PAGINA: 2/03	
			Rev.: 00	Data: 15/02/2026
TÍTULO: PLANO DE GESTÃO DE IMPACTO AMBIENTAL, SOCIAL E DE DIREITOS HUMANOS			REQUISITO: ASI	
ELABORADO (ANÁLISE CRÍTICA): VITÓRIA NÁGELA			APROVADO POR: RICARDO NONATO	

e de direitos humanos. Essa avaliação tem como finalidade compreender os efeitos potenciais das atividades planejadas e subsidiar a definição de medidas de gestão adequadas para prevenir ou reduzir eventuais impactos adversos.

O processo de avaliação deverá iniciar-se pela análise das condições de linha de base, considerando o contexto ambiental e social no qual a empresa está inserida. Essa análise deverá contemplar características ambientais da área, presença de comunidades no entorno e características socioeconômicas da região. A consideração dessas condições permite compreender de forma adequada como novas iniciativas podem influenciar o ambiente e as partes interessadas.

A avaliação de impactos ambientais deverá considerar aspectos como emissões atmosféricas, geração e destinação de resíduos, ruídos industriais, consumo de recursos naturais e possíveis efeitos sobre solo e recursos hídricos. Também deverão ser avaliados riscos ambientais associados a falhas operacionais ou situações de emergência que possam afetar o meio ambiente ou a segurança das pessoas.

No âmbito social, deverão ser analisados possíveis impactos sobre as comunidades localizadas na área de influência das operações da empresa. Entre os fatores a serem considerados estão eventuais alterações na qualidade de vida da população do entorno, aumento de tráfego de veículos e sua influência na infraestrutura local, percepção social das atividades industriais e possíveis preocupações relacionadas a ruídos, emissões ou segurança operacional. A avaliação deverá também considerar impactos socioeconômicos positivos, como a geração de empregos diretos e indiretos, a dinamização econômica regional e o fortalecimento de cadeias produtivas locais.

No que se refere aos impactos internos, deverão ser avaliados possíveis efeitos sobre os trabalhadores, incluindo riscos relacionados à saúde e segurança

	RELATÓRIO TÉCNICO		PAGINA: 3/03
			Rev.: 00 Data: 15/02/2026
TÍTULO: PLANO DE GESTÃO DE IMPACTO AMBIENTAL, SOCIAL E DE DIREITOS HUMANOS		REQUISITO: ASI	
ELABORADO (ANÁLISE CRÍTICA): VITÓRIA NÁGELA		APROVADO POR: RICARDO NONATO	

ocupacional, alterações na organização do trabalho, necessidade de capacitação técnica para novas atividades e eventuais impactos psicossociais decorrentes de mudanças operacionais.

Paralelamente à avaliação ambiental e social, a empresa deverá realizar uma análise específica dos potenciais impactos sobre os direitos humanos. Essa análise deverá considerar aspectos relacionados ao direito à saúde e ao meio ambiente equilibrado, às condições de trabalho seguras e dignas, à gestão adequada da jornada de trabalho e à prevenção de sobrecarga laboral. Também deverão ser avaliadas questões relacionadas à igualdade de oportunidades, à não discriminação e à promoção de um ambiente de trabalho respeitoso e inclusivo, incluindo a consideração de possíveis impactos diferenciados entre homens e mulheres.

Sempre que aplicável, a avaliação deverá verificar a presença de povos indígenas ou comunidades tradicionais na área de influência das atividades da empresa. Caso tais grupos sejam identificados, deverão ser adotadas medidas adicionais para garantir que seus direitos sejam respeitados e considerados nos processos de decisão.

4. GESTÃO DO PROCEDIMENTO

Com base nas avaliações realizadas, a Fusão Ligas deverá implementar medidas de gestão destinadas a prevenir, mitigar ou, quando necessário, corrigir impactos ambientais, sociais e de direitos humanos identificados. Essas medidas deverão ser incorporadas aos processos operacionais da empresa e poderão incluir a adoção de controles ambientais, implementação de sistemas de monitoramento, adequações operacionais, programas de saúde e segurança ocupacional, capacitação de trabalhadores e fortalecimento de mecanismos de comunicação com partes interessadas.

	RELATÓRIO TÉCNICO	PAGINA: 4/03	
		Rev.: 00	Data: 15/02/2026
TÍTULO: PLANO DE GESTÃO DE IMPACTO AMBIENTAL, SOCIAL E DE DIREITOS HUMANOS		REQUISITO: ASI	
ELABORADO (ANÁLISE CRÍTICA): VITÓRIA NÁGELA		APROVADO POR: RICARDO NONATO	

No campo ambiental, a empresa poderá adotar medidas como monitoramento de emissões atmosféricas, controle de ruídos industriais, gestão adequada de resíduos e utilização de tecnologias ou práticas operacionais que contribuam para maior eficiência no uso de recursos naturais. No âmbito social e trabalhista, deverão ser mantidos programas estruturados de saúde e segurança ocupacional, treinamentos obrigatórios para trabalhadores expostos a riscos operacionais e mecanismos de acompanhamento das condições de trabalho e da jornada laboral.

A empresa manterá mecanismos formais de comunicação com trabalhadores, comunidades e demais partes interessadas. Entre esses mecanismos incluem-se canais institucionais de comunicação e um canal confidencial de denúncias, por meio do qual poderão ser reportadas eventuais preocupações relacionadas a impactos ambientais, sociais ou a violações de direitos humanos. As manifestações recebidas serão analisadas e tratadas conforme os procedimentos internos da organização.

Para cada impacto relevante identificado nas avaliações, deverão ser definidas medidas de gestão específicas, estruturadas em planos de ação que contemplem, sempre que aplicável, a descrição das ações a serem implementadas, os responsáveis pela sua execução, os prazos para implementação e os indicadores ou critérios de acompanhamento. Esses planos deverão priorizar a prevenção de impactos sempre que possível, bem como a mitigação, controle ou correção de impactos adversos identificados. O acompanhamento das ações deverá ser realizado de forma sistemática, permitindo avaliar a eficácia das medidas adotadas e promover ajustes sempre que necessário, assegurando a melhoria contínua na gestão de impactos ambientais, sociais e de direitos humanos.

O desempenho relacionado à gestão de impactos será acompanhado por meio de processos de monitoramento contínuo. Os resultados desse monitoramento

	RELATÓRIO TÉCNICO		PAGINA: 5/03	
			Rev.: 00	Data: 15/02/2026
TÍTULO: PLANO DE GESTÃO DE IMPACTO AMBIENTAL, SOCIAL E DE DIREITOS HUMANOS		REQUISITO: ASI		
ELABORADO (ANÁLISE CRÍTICA): VITÓRIA NÁGELA		APROVADO POR: RICARDO NONATO		

serão periodicamente avaliados pela gestão da empresa, permitindo a identificação de oportunidades de melhoria e a adoção de ações corretivas ou preventivas sempre que necessário.

Todas as avaliações de impacto, análises de riscos, planos de ação e resultados de monitoramento deverão ser documentados e mantidos como registros da empresa, garantindo rastreabilidade das decisões e transparência na gestão dos impactos identificados.

5. PARTES INTERESSADAS

A Fusão Ligas reconhece a importância do diálogo com partes interessadas potencialmente afetadas por suas operações. Sempre que aplicável, a empresa poderá envolver trabalhadores, comunidades do entorno, autoridades públicas e outras partes relevantes no processo de identificação e gestão de impactos ambientais, sociais e de direitos humanos.

6. REVISÕES E DIVULGAÇÃO

Este plano deverá ser revisado periodicamente, com periodicidade mínima de cinco anos, ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes nas operações da empresa que possam alterar o perfil de riscos ambientais, sociais ou de direitos humanos. Revisões adicionais também poderão ser realizadas sempre que forem identificadas lacunas de controle ou quando novas avaliações de impacto indicarem a necessidade de atualização das medidas de gestão.

Em conformidade com seus compromissos de transparência e responsabilidade corporativa, a Fusão Ligas compromete-se a divulgar publicamente a versão vigente deste Plano de Gestão de Impactos Ambientais, Sociais e de Direitos Humanos, respeitando requisitos legítimos de confidencialidade comercial e outras restrições aplicáveis. Dessa forma, a empresa busca assegurar transparência em relação às diretrizes adotadas para a gestão de impactos decorrentes de suas atividades.

	RELATÓRIO TÉCNICO	PAGINA: 6/03	
		Rev.: 00	Data: 15/02/2026
TÍTULO: PLANO DE GESTÃO DE IMPACTO AMBIENTAL, SOCIAL E DE DIREITOS HUMANOS		REQUISITO: ASI	
ELABORADO (ANÁLISE CRÍTICA): VITÓRIA NÁGELA		APROVADO POR: RICARDO NONATO	

7. CONTROLE DE REVISÕES

CONTROLE DE REVISÕES		
Ver. N°	Data	Descrição da(s) Alteração(ões)
00	15/02/2026	Emissão inicial do documento